

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO CICLISMO**

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

O Tribunal Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Ciclismo, tendo em pauta o processo disciplinar n.º 001/2022, decidiu:

1 - No mérito, por maioria de votos, decidiu pela incompetência da Justiça Desportiva para apreciar a Medida Inominada impetrada. Sendo reconhecida a incompetência, fica revogada a medida liminar concedida. Vencidos os auditores Caio Pompeu Medauar Souza, Vinicius Guilherme Bion e Robson Luiz Vieira.

2 - Iniciada a parte administrativa da sessão do Pleno, com a indicação, pelo Procurador Geral, dos membros para compor a Procuradoria, sendo os advogados Renan Moresco Pirath e Guilherme Oliveira. Em seguida tratou-se sobre a composição da Comissão Disciplinar, sugerindo que seja transformada em duas Comissões, não existindo a figura do suplente, sendo todos auditores titulares. Foi proposto a nomeação de uma auditora. Houve a indicação de Luisa Castilho e assim cada Comissão Disciplinar possui uma auditora. Com o ultimo assuntos, Presidente aborda sobre processo julgado no Cômite de Ética e Integridade da CBC e a necessidade ou não de homologação por este Tribunal, tema debatido anteriormente. Esta Presidência entende não ser necessária a homologação pelo STJD, remetendo para debate dos demais membros. Por maioria, decidiu pela necessidade de homologação dos processos julgados pelo STJD, não para análise de mérito, mas para verificar se os aspectos formais como contraditório e ampla defesa foram adotados.

Razões e fundamentos - vide ref. link gravação da sessão de julgamento e deliberação:  
<https://1drv.ms/v/s!Akmf5BmVAvm0jzNBVH0M4htbajsD?e=dRuJdW>

Participaram da sessão de julgamento:

**PRESIDENTE:** Robson Luiz Vieira OAB/SC 18.128

**PROCURADOR:** Felipe Branco Bogdan

**AUDITOR RELATOR:** Caio Pompeu Medauar Souza OAB/SP 162.565

**AUDITOR:** William Figueiredo de Oliveira OAB/RJ 84.529

**AUDITOR:** Fernando Francisco da Silva Junior OAB/DF 13.781

**AUDITOR:** Glauber Navega Guadalupe OAB/RJ 136023

**AUDITOR:** Michel Valadares Sader OAB/RJ 135226

---

**AUDITOR:** Thiago Antonio Soares Pinto OAB/PR 71.255

**AUDITOR:** Vinicius Guilherme Bion OAB/SC 31.131

**AUDITOR:** Rafael Fioravante Alves Vanzin OAB/RJ 117.547 - ausente

Curitiba, 16 de março de 2022.

Robson Luiz Vieira  
Presidente do STJD do Ciclismo

Andreia Marcia Horst  
Secretária do STJD do Ciclismo